



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 284

BAHIA - 25 de Setembro de 2025 - Quinta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

➤ *EXTRATO DO CONTRATO Nº 573/2025*

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

EXTRATO DO CONTRATO Nº 573/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

CONTRATANTE: O município de Oliveira dos Brejinhos, por meio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ nº 13.798.905/0001-09, com sede administrativa na Praça João Nery Santana, nº 197, Centro, CEP 47.530-000, Oliveira dos Brejinhos – BA.

CONTRATADA: TOINHO - O PISEIRO LTDA, CNPJ sob o nº 50.161.807/0001-84.

OBJETO: Prestação de serviços artísticos profissionais, consistentes na realização de uma apresentação ao vivo do artista Toinho e Cia - o Piseiro, durante a “1ª Expo Brejinhos – Edição 2025” no Parque Mandacaru, evento de relevante valor cultural promovido pelo Município de Oliveira dos Brejinhos/BA.

DATA	DURAÇÃO	ATRAÇÃO	LOCAL
14/09/2025	02h	Cantor: Toinho e Cia - o Piseiro	Parque Mandacaru

VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais). O pagamento será realizado em duas parcelas, sendo 50% (cinquenta por cento), equivalente a R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), no ato da assinatura do contrato, e os 50% (cinquenta por cento) restantes, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), após a realização da apresentação, mediante apresentação da nota fiscal correspondente e atesto do cumprimento integral das obrigações contratuais, observadas as normas financeiras e orçamentárias vigentes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
2047	3.3.9.0.39.0.0	1500

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 02 (dois) meses, com início em 10 de setembro de 2025 e término em 09 de novembro de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação direta encontra amparo no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. Considerando a natureza singular da atividade artística e a notoriedade do profissional, resta configurada a inviabilidade de competição, o que legitima a adoção do procedimento de inexigibilidade, em plena conformidade com os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público que regem a Administração.

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A escolha do fornecedor justifica-se pelo fato de deter a representação exclusiva do artista contratado, condição indispensável para a formalização do ajuste e para a efetiva realização da apresentação artística pretendida. Considerando a inviabilidade de competição decorrente da singularidade do objeto e da consagração do profissional junto ao público, a contratação direta junto ao representante exclusivo revela-se a única medida juridicamente possível e adequada, em conformidade com a legislação vigente e com o interesse público a ser atendido.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, serão designados gestor e fiscal do contrato, que acompanharão a execução dos serviços, garantindo o cumprimento dos prazos e a qualidade dos resultados esperados.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este extrato será publicado no site oficial da Prefeitura e no Diário Oficial, em cumprimento ao princípio da publicidade, previsto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 175 da Lei nº 14.133/2021.

Este extrato entra em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos - BA, 10 de setembro de 2025.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000

